



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	000003 / 2026
Modalidade	(PRI) Processo de Inexigibilidade Lei 14.133/21
Data da Abertura da Licitação	27/01/2026
Data da Abertura das Propostas	29/01/2026
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	27/01/2026

Objeto: Contratação do Clube Caiçara mediante aluguel de sua estrutura para a realização da edição 2026 dos Jogos de Verão de Tuparendi - RS.

Parecer:

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Da: Setor de Licitações e Contratos

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja verificada a possibilidade de realização de Inexigibilidade, cópia da solicitação da forma que segue, visando a contratação do Clube Caiçara mediante aluguel de sua estrutura para a realização da Edição 2026 dos Jogos de Verão, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, podendo este período se estender em cerca de 15 dias devido a condições climáticas não favoráveis a realização dos jogos. O Clube Caiçara disponibilizará a sua estrutura para a realização dos jogos, sendo: Campo de Futebol Sete, Quadra de Vôlei de Areia, Cancha de Bocha, Banheiros e Vestiários.

O contratado será selecionado mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme Art 74º da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda da qualidade do serviço a ser ofertado para a municipalidade.

Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal. Conforme anexado aos autos, que fundamentam a notória especialização da contratada.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Impressão: 29/01/2026

Hora: 10:55:03

Tuparendi (RS), 27 de janeiro de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 de Janeiro de 2026

ELIZIANE PERIN
PEDIDO DE PARE

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/01/2026 às 10:55 Horas, pelo Usuário FABIO ROBERTO ALTENHOFEN SEFSTROM, , ID GESPAM 83457 IP 200.115.126.160 MAC Address 000C29993C7E.

Documento assinado dia 29/01/2026 às 11:47 Horas, pelo Usuário ELIZIANE PERIN, , ID GESPAM 83457 IP 192.168.0.115 MAC Address 000C29993C7E.



PREFEITURA TUPARENDI - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 23da88dde1be